



RESOLUÇÃO Nº 750 /94

Autoriza a contratação de Professor-Visitante, na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do ofício nº 560/94, do senhor Vice-Reitor,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

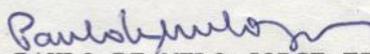
Art.1º- Autorizar a contratação de SIGRID SCHOLTZ NOVAK, para, na condição de Professor-Visitante, ministrar curso sobre "Melhorando a Compreensão Auditiva", conforme Plano de Trabalho aprovado para a Área de Conhecimento em Língua Estrangeira.

Art.2º- A contratação será por 30 (trinta) dias, tendo início em 08 de junho corrente e terminando em 08 de julho de 1994, e, para fins de pagamento, terá por base a equivalência do que ganha um Professor-Adjunto Nível - IV, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, e a gratificação de Incentivo Profissional devida a portador de diploma de Doutorado.

Art.3º- Caberá ao D.R.H. adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 08 de junho de 1994.

  
PAULO DE MELO JORGE FILHO

REITOR

Homologada p/Res. nº 827/95 - CEPE